



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 22 de Janeiro de 2021

Ano II - Edição nº0303

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01

EXPEDIENTE

Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva. Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
CNPJ: 07833463/0001-83
Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 - Tupã/SP.
(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907
E-mail: cris@cris.sp.gov.br
Site: www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Aplica pena administrativa disciplinar a empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 15 (15) DIAS, com prejuízo dos vencimentos, a E

B D S, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.335.508-3 SSP/SP, empregado público do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 06 de janeiro de 2021.

José Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 04/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Aplica pena administrativa disciplinar a empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Condição nº 15/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, com prejuízo dos vencimentos, a R J M, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.749.168-5 SSP/SP, empregado público do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica deferido ao Departamento de Recursos Humanos dar execução a pena de forma que não comprometa o andamento da unidade ao qual vinculado.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 22 de Janeiro de 2021

Ano II - Edição nº0303

Página 2 de 3

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 18 de janeiro de 2021.

José Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 05/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Aplica pena administrativa disciplinar a empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Contraditória nº 15/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aplicada a pena de **SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS**, com prejuízo dos vencimentos, a M N Q, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.828.033-0 SSP/SP, empregado público do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica deferido ao Departamento de Recursos Humanos dar execução a pena de forma que não comprometa o andamento da unidade ao qual vinculado.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 18 de janeiro de 2021.

José Ferreira de Oliveira Neto
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 06/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) A V C, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 34.877.082-2, pela(s) conduta(s), em tese, pratica(s), da seguinte forma:

I) Por ter no dia 18/12/2021, por volta às 17 h e 20 min ter violado isolamento domiciliar em virtude de suspeita de Covid-19.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

Art. 3º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.



Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 22 de Janeiro de 2021

Ano II - Edição nº0303

Página 3 de 3

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º –A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho Diretor do CRIS
